



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 29

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 29

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 1456, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBVENCIONAR AS INSTITUIÇÕES ASSISTENCIAIS E ESPORTIVAS, SEM FINS LUCRATIVOS QUE ESPECIFICA, VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS E DESPESAS DIVERSAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Ipeúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a subvencionar as instituições assistenciais e esportivas, sem fins lucrativos, que especifica:

I – CAICAFI – Centro de Apoio e Integração à Criança, Adolescente e Família de Ipeúna, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.063.735/0001-40, em até R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) por mês.

II - Centro Comunitário “Armando Zamboni” de Ipeúna, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.421.451/0001-33, em até R\$ 12.500,00 (doze mil reais e quinhentos reais) por mês.

III – Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e Alcoólatra em Ipeúna – CNPJ – 13.979.302/0001-03, em até R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) por mês.

IV – Associação Cultural Recreativa Esportiva Beneficente ACREB IPEÚNA – CNPJ – 60.718.285/0001-22, em até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por

mês.

Art. 2º A subvenção e o respectivo TERMO DE FOMENTO que trata esta lei objetiva o repasse de recursos públicos financeiros para as instituições descritas no artigo anterior, e destinar-se-ão ao pagamento de quaisquer funcionários contratados diretamente por elas e demais despesas necessárias ao bom desempenho das atividades afins.

§ 1º - O pagamento correspondente às subvenções fica condicionado a disponibilidade de recursos financeiros.

§ 2º - As instituições deverão prestar contas das despesas à Administração Pública, mensal e anualmente, de forma a comprovar a correta aplicação dos recursos repassados.

Art. 3º Os valores mensais a serem subvencionados, quando se destinarem ao pagamento de pessoal, levarão em conta o piso salarial da categoria, que poderá ser reajustável; acrescidos dos encargos sociais e legais que incidirem sobre o contrato de trabalho. Do mesmo modo, as instituições deverão prever os encargos empregatícios e sociais, o direito às férias, o 13º salário e as verbas rescisórias, quando for o caso.

§1º Os profissionais a serem contratados atenderão prioritariamente às suas instituições e, em havendo possibilidade de horário, poderão atender também aos municípios.

§2º Referidos repasses serão efetuados, para as finalidades que trata a presente Lei, mediante comprovação da folha de pagamento dos referidos profissionais.

Art. 4º A autorização contida na presente Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os subsídios, e consequentemente os TERMOS DE FOMENTO, poderão ser alterados, compreendendo inclusive a definição de valores mensais e anuais, termos aditivos de prorrogação de prazo e/ou de rerratificação que se fizerem necessários à continuidade do objetivo conveniado, mediante autorização Legislativa.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 29

Página 3 de 9

necessário.

Art. 6º Esta Lei será, caso necessário e no que couber, regulamentada por Decreto do Executivo, entrando em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

IPEÚNA, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição nº 029, de 19 de dezembro de 2019, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária

LEI N.º 1457, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, crédito adicional suplementar no valor de R\$. 776.700,00 (Setecentos e setenta e seis mil e setecentos reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA

UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.002 – Manutenção das atividades da Administração Municipal

3.1.90.11.00 (014) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 81.000,00

3.1.90.13.00 (015) Obrigações Patronais.....R\$ 19.900,00

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1104.2.007 – Manutenção do setor de Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 (032) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 28.500,00

UNID. EXEC.: 03 ENSINO SUPERIOR

12.364.1106.2.015 – Manutenção das atividades do Ensino Superior

3.1.90.11.00 (063) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 9.700,00

3.1.90.13.00 (064) Obrigações Patronais.....R\$ 2.400,00

3.1.90.16.00 (065) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 1.600,00

UNID. EXEC.: 04 ENSINO INFANTIL

12.365.1107.2.017 – Manutenção das atividades de Creches Municipais

3.1.90.11.00 (070) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 26.700,00

3.1.90.13.00 (071) Obrigações Patronais.....R\$ 9.700,00

12.365.1107.2.018 – Manutenção das atividades do Setor de Pré Escola

3.1.90.11.00 (077) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 36.100,00

3.1.90.13.00 (078) Obrigações Patronais.....R\$ 9.800,00

UNID. EXEC.: 07 QSE

12.365.1110.2.033 – Manutenção das atividades de Creches Municipais

3.3.90.39.00 (106) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

UNID. ORÇAM.: 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

UNID. EXEC.: 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.365.1115.2.045 – Manutenção da Educação Básica Creche – 60%

3.1.90.11.00 (165) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 45.000,00

3.1.90.13.00 (166) Obrigações Patronais.....R\$ 16.000,00

12.365.1115.2.046 – Manutenção da Educação Básica Pré Escola – 60%

3.1.90.11.00 (168) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

3.1.90.13.00 (169) Obrigações Patronais.....R\$ 16.000,00

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 29

Página 4 de 9

20.606.1118.2.056 – Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

3.1.90.11.00 (214) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 21.000,00

3.1.90.13.00 (215) Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

17.512.1121.2.060 – Manutenção do Serviço de Água e Esgoto

3.1.90.11.00 (244) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.200,00

3.1.90.13.00 (245) Obrigações Patronais.....R\$ 2.600,00

3.1.90.16.00 (246) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 2.100,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1122.2.062 – Manutenção das atividades Médico Hospitalar

3.1.90.11.00 (261) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 217.500,00

3.1.90.13.00 (262) Obrigações Patronais.....R\$ 113.800,00

10.301.1122.2.064 – Manutenção das atividades do Samu

3.1.90.11.00 (275) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 22.300,00

3.1.90.13.00 (276) Obrigações Patronais.....R\$ 7.800,00

UNID. ORÇAM.: 06 AÇÃO SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 AÇÃO SOCIAL

08.244.1126.2.085 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

3.1.90.11.00 (338) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00

TOTAL.....R\$ 776.700,00

Art. 2º Para cobertura das despesas com o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) Excesso de arrecadação das rubricas da receita:

1.1.1.8.01.1.3.00 (05) Receita da Dívida Ativa – IPTU.....R\$ 68.000,00

1.1.1.8.01.1.4.00 (06) Multas e Juros de Mora D. Ativa – IPTUR\$ 16.000,00

1.1.1.8.01.4.1.00 (08) ITBI.....R\$ 80.000,00

SUB TOTALR\$ 164.000,00

b) anulações das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA

UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.002 – Manutenção das atividades da Administração Municipal

3.2.90.91.00 (017) Sentenças judiciais.....R\$ 8.600,00

99.999.1999.4.099 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 (030) Reserva de Contingência.....R\$ 30.000,00

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 04 ENSINO INFANTIL

12.365.1107.1.006 – Construção de EMEI e Creche Municipal

4.4.90.51.00 (069) Obras e Instalações.....R\$ 14.100,00

UNID. EXEC.: 05 MERENDA ESCOLAR

12.306.1108.2.020 – Manutenção da Merenda Escolar de Creches Municipais

3.3.90.30.00 (085) Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

UNID. EXEC.: 05 MERENDA ESCOLAR

12.306.1108.2.021 – Manutenção da Merenda Escolar do Setor de Pré Escola

3.3.90.30.00 (086) Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

UNID. EXEC.: 07 QSE

12.361.1110.2.032 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00 (102) Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

UNID. EXEC.: 10 CULTURA

13.392.1113.2.040 – Manutenção do Setor Cultural

3.3.90.36.00 (126) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

UNID. EXEC.: 11 DESPORTO E LAZER

27.812.1114.2.042 – Manutenção do Setor de Esporte e Lazer

3.1.90.11.00 (143) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

UNID. ORÇAM.: 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

UNID. EXEC.: 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.365.1116.1.014 – Reforma e Ampliação de Unidade de Educação Infantil

4.4.90.51.00 (171) Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

12.365.1116.2.050 – Manutenção da Educação Básica Pré Escola –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 29

Página 5 de 9

40%

3.1.90.13.00 (180) Obrigações Patronais.....R\$ 17.000,00

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

15.451.1117.1.016 – Infra Estrutura de Vias Públicas

4.4.90.51.00 (192) Obras e Instalações.....R\$ 9.500,00

15.451.1117.1.046 – Reforma da Praça Central

4.4.90.51.00 (196) Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

15.451.1117.2.051 – Manutenção das Atividades de Logradouros Públicos

3.1.90.11.00 (198) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

20.606.1118.2.056 – Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

3.3.90.39.00 (219) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

23.695.1119.2.059 – Manutenção das atividades do Turismo

3.3.90.39.00 (231) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

17.512.1121.1.018 – Construção, reforma e ampliação de Galerias de Águas Pluviais

4.4.90.51.00 (234) Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

17.512.1121.1.056 – Reforma de Estação de Tratamento de Esgoto

4.4.90.51.00 (388) Obras e Instalações.....R\$ 63.500,00

17.512.1121.2.113 – Triagem de Resíduos da Construção Civil e outros descartes

3.3.90.39.00 (389) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 252.000,00

SUB TOTALR\$ 612.700,00

TOTAL.....R\$ 776.700,00

Art. 3º Fica incluído no PPA 2018/2021 aprovado pela lei 1314 de 31 de agosto de 2017 e posteriores alterações e na LDO 2019, aprovada pela lei nº. 1391 de 03 de setembro de 2018, o projeto autorizado pela presente lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição nº 029, de 19 de dezembro de 2019, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária

LEI Nº. 1458, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE AUMENTO ESCALONADO AO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS A JANEIRO DE 2019, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº. 13.708, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O piso salarial a ser pago para o cargo de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate a Endemias do município de Ipeúna/SP é fixado no valor de R\$1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais) mensal, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em consonância com a Lei Federal nº. 13.708, de 14 de agosto de 2018, obedecido o seguinte escalonamento:

I – R\$1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II – R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III – R\$1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por conta de dotações próprias previstas no orçamento municipal, suplementadas se necessário, devendo ser incorporadas aos exercícios financeiros futuros.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 29

Página 6 de 9

publicação, com efeitos financeiros retroativos à 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição nº 029, de 19 de dezembro de 2019, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária

Decretos

DECRETO Nº 3975, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.404, de 21 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas na importância de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 04 ENSINO INFANTIL

12.365.1107.2.018 – Manutenção das atividades do Setor de Pré Escola

3.3.90.39.00 (082) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.300,00

UNID. EXEC.: 10 CULTURA

13.392.1113.2.040 – Manutenção do Setor Cultural

3.3.90.39.00 (127) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.500,00

UNID. ORÇAM.: 06 AÇÃO SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 AÇÃO SOCIAL

08.244.1127.2.090 – Manutenção das atividades do Fundo Social

3.3.90.32.00 (360) – Material, bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.....R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 10.800,00

Art. 2º Para cobertura das despesas decorrentes das suplementações de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.:02 ENSINO MÉDIO

12.362.1105.2.014 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio

3.3.90.39.00 (062) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.300,00

UNID. EXEC.: 11 DESPORTO E LAZER

27.812.1114.2.042 – Manutenção do Setor de Esporte e Lazer

3.1.90.11.00 (146) – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

UNID. ORÇAM.: 06 AÇÃO SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 AÇÃO SOCIAL

08.244.1126.2.085 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

3.3.90.30.00 (341) – Material de Consumo.....R\$ 5.500,00

TOTAL.....R\$ 10.800,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição nº 029, de 19 de dezembro de 2019, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 29

Página 7 de 9

DECRETO N.º 3976, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1457, de 17 de dezembro de 2019.

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$. 776.700,00 (Setecentos e setenta e seis mil e setecentos reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA

UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.002 – Manutenção das atividades da Administração Municipal

3.1.90.11.00 (014) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 81.000,00

3.1.90.13.00 (015) Obrigações Patronais.....R\$ 19.900,00

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1104.2.007 – Manutenção do setor de Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 (032) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 28.500,00

UNID. EXEC.: 03 ENSINO SUPERIOR

12.364.1106.2.015 – Manutenção das atividades do Ensino Superior

3.1.90.11.00 (063) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 9.700,00

3.1.90.13.00 (064) Obrigações Patronais.....R\$ 2.400,00

3.1.90.16.00 (065) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 1.600,00

UNID. EXEC.: 04 ENSINO INFANTIL

12.365.1107.2.017 – Manutenção das atividades de Creches Municipais

3.1.90.11.00 (070) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 26.700,00

3.1.90.13.00 (071) Obrigações Patronais.....R\$ 9.700,00

12.365.1107.2.018 – Manutenção das atividades do Setor de Pré Escola

3.1.90.11.00 (077) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 36.100,00

3.1.90.13.00 (078) Obrigações Patronais.....R\$ 9.800,00

UNID. EXEC.: 07 QSE

12.365.1110.2.033 – Manutenção das atividades de Creches Municipais

3.3.90.39.00 (106) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

UNID. ORÇAM.: 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

UNID. EXEC.: 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.365.1115.2.045 – Manutenção da Educação Básica Creche – 60%

3.1.90.11.00 (165) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 45.000,00

3.1.90.13.00 (166) Obrigações Patronais.....R\$ 16.000,00

12.365.1115.2.046 – Manutenção da Educação Básica Pré Escola – 60%

3.1.90.11.00 (168) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

3.1.90.13.00 (169) Obrigações Patronais.....R\$ 16.000,00

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 29

Página 8 de 9

20.606.1118.2.056 – Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

3.1.90.11.00 (214) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 21.000,00

3.1.90.13.00 (215) Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

17.512.1121.2.060 – Manutenção do Serviço de Água e Esgoto

3.1.90.11.00 (244) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.200,00

3.1.90.13.00(245) Obrigações Patronais.....R\$ 2.600,00

3.1.90.16.00 (246) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 2.100,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1122.2.062 – Manutenção das atividades Médico Hospitalar

3.1.90.11.00 (261) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 217.500,00

3.1.90.13.00(262) Obrigações Patronais.....R\$ 113.800,00

10.301.1122.2.064 – Manutenção das atividades do Samu

3.1.90.11.00 (275) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 22.300,00

3.1.90.13.00(276) Obrigações Patronais.....R\$ 7.800,00

UNID. ORÇAM.: 06 AÇÃO SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 AÇÃO SOCIAL

08.244.1126.2.085 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

3.1.90.11.00 (338) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00

TOTAL.....R\$ 776.700,00

Art. 2º Para cobertura das despesas com o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) Excesso de arrecadação das rubricas da receita:

1.1.1.8.01.1.3.00 (05) Receita da Dívida Ativa – IPTU..
.....R\$ 68.000,00

1.1.1.8.01.1.4.00 (06) Multas e Juros de Mora D. Ativa – IPTUR\$ 16.000,00

1.1.1.8.01.4.1.00 (08) ITBI.....
.....R\$ 80.000,00

SUB TOTALR\$
164.000,00

b) anulações das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA

UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.002 – Manutenção das atividades da Administração Municipal

3.2.90.91.00 (017) Sentenças judiciais.....R\$ 8.600,00

99.999.1999.4.099 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 (030) Reserva de Contingência.....R\$ 30.000,00

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 04 ENSINO INFANTIL

12.365.1107.1.006 – Construção de EMEI e Creche Municipal

4.4.90.51.00 (069) Obras e Instalações.....R\$ 14.100,00

UNID. EXEC.: 05 MERENDA ESCOLAR

12.306.1108.2.020 – Manutenção da Merenda Escolar de Creches Municipais

3.3.90.30.00 (085) Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

UNID. EXEC.: 05 MERENDA ESCOLAR

12.306.1108.2.021 – Manutenção da Merenda Escolar do Setor de Pré Escola

3.3.90.30.00 (086) Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

UNID. EXEC.: 07 QSE

12.361.1110.2.032 – Manutenção do Transporte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 29

Página 9 de 9

Escolar

3.3.90.30.00 (102) Material de
Consumo.....R\$ 4.000,00

UNID. EXEC.: 10 CULTURA

13.392.1113.2.040 – Manutenção do Setor Cultural

3.3.90.36.00 (126) Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

UNID. EXEC.: 11 DESPORTO E LAZER

27.812.1114.2.042 – Manutenção do Setor de Esporte e Lazer

3.1.90.11.00 (143) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
Civil.....R\$ 15.000,00

UNID. ORÇAM.: 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

UNID. EXEC.: 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.365.1116.1.014 – Reforma e Ampliação de Unidade de Educação
Infantil

4.4.90.51.00 (171) Obras e Instalações.....R\$
100.000,00

12.365.1116.2.050 – Manutenção da Educação Básica Pré Escola –
40%

3.1.90.13.00 (180) Obrigações Patronais.....R\$
17.000,00

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

15.451.1117.1.016 – Infra Estrutura de Vias Públicas

4.4.90.51.00 (192) Obras e Instalações.....R\$ 9.500,00

15.451.1117.1.046 – Reforma da Praça Central

4.4.90.51.00 (196) Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

15.451.1117.2.051 – Manutenção das Atividades de Logradouros
Públicos

3.1.90.11.00 (198) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
Civil.....R\$ 10.000,00

20.606.1118.2.056 – Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem
Municipal

3.3.90.39.00 (219) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.....R\$ 20.000,00

23.695.1119.2.059 – Manutenção das atividades do Turismo

3.3.90.39.00 (231) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.....R\$ 4.000,00

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

17.512.1121.1.018 – Construção, reforma e ampliação de Galerias de
Águas Pluviais

4.4.90.51.00 (234) Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

17.512.1121.1.056 – Reforma de Estação de Tratamento de Esgoto

4.4.90.51.00 (388) Obras e Instalações.....R\$ 63.500,00

17.512.1121.2.113 – Triagem de Resíduos da Construção Civil e outros
descartes

3.3.90.39.00 (389) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.....R\$ 252.000,00

SUB TOTALR\$ 612.700,00

TOTAL.....R\$ 776.700,00

Art. 3º Fica incluído no PPA 2018/2021 aprovado pela lei 1314 de 31 de agosto de 2017 e posteriores alterações e na LDO 2019, aprovada pela lei nº. 1391 de 03 de setembro de 2018, o projeto autorizado pela presente lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição nº 029, de 19 de dezembro de 2019, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária